

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 030/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE CONVALIDAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS APRESENTADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS, APÓS AVALIAÇÃO DO MÉDICO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, INDICADO PARA ESTA FINALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o artigo 99, Inciso V, da Lei Orgânica do Município e legislação correlata.

CONSIDERANDO o número significativo de atestados médicos apresentados por servidores públicos municipais em diversos setores da administração, que tem comprometido de sobremaneira a continuidade da prestação dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO, desse modo, necessidade de convalidar os atestados médicos apresentados pelo servidor público, após avaliação do médico do Município, inclusive para controle e elaboração de cronograma de substituições.

CONSIDERANDO, ainda, que tem-se identificado diversos atestados médicos com CID'S diferentes para o mesmo servidor público.

DECRETA:

Art. 1º -DETERMINAR a CONVALIDAÇÃO dos atestados médicos apresentados pelos servidores públicos municipais, após avaliação do médico do Município de Cândido Sales.

Parágrafo Único- O servidor deverá apresentar o atestado médico, ao seu Diretor, Gerente, Coordenador ou Chefe do Órgão.

Art. 2º - O convalidação do atestado, deverá ser feita com a presença do servidor, ficando o responsável pelo setor a fazer o devido agendamento com o médico do município indicado para esta finalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 06 de Junho de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182